

LEI Nº 526 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
EM EXECUÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Gestão de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 606 – Extensão Rural

Programa Ativ: 0035 – Desenvolvimento Agropecuária

Projeto de Ativ: 3325 – Investimento no Parque de Eventos

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º- O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação das seguintes dotações a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Gestão de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 692 – Comercialização

Programa Ativ: 0035 – Desenvolvimento Agropecuária

Projeto de Ativ: 3074 – Construção e Melhoria do Mercado Municipal

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações - R\$ 12.500,00

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Gestão de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub função: 692 – Comercialização
Programa Ativ: 0035 – Desenvolvimento Agropecuária
Projeto de Ativ: 3076 – Equipamento Mat. Permanente P/ Mercado Municipal
Elemento: 44905200 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 67.500,00
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa Ativ: 0034 – Gestão e Política Meio Ambiental
Projeto de Ativ: 3119 – Veiculo Para o Aterro Sanitário
Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Art. 3º- Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial ate o valor de abertura constado no art. 1º.

Art. 4º- Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2023 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 14 de junho de 2023.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL